



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SUPERIORES
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
COLEGIADO PLENO

Ata da 100ª Reunião Extraordinária do Colegiado Pleno, dos dias 30 de setembro, 08 e 09 de outubro de 2024.

01	Aos trinta dias do mês de setembro de 2024, às 9h, no Centro de Eventos Rosa Tânia Barbosa de Menezes,
02	em Campina Grande, iniciou-se a 100ª Reunião Extraordinária do Colegiado Pleno do Conselho Universitário,
03	sob a presidência do Reitor, Professor Antonio Fernandes Filho. Atendendo à convocação, compareceram
04	os(as) Conselheiros(as): Carmem Dolores de Sá Catão – Diretora do CCBS; Edmilson de Souza Ramos Neto e
05	Luzibênia Leal de Oliveira – representantes do CCBS; Fernanda de Lourdes Almeida Leal – Diretora do CH;
06	José Luciano de Queiroz Aires e Severino José de Lima – representantes do CH; Marcus Vinícius Lia Fook –
06	Diretor do CCT; Manassés da Costa Agra Mello e Igo Paulino da Silva – representantes do CCT; Karcius
07	Marcelus Colaço Dantas – Vice-Diretor do CEEI; Mário de Sousa Araújo Filho – representante do CEEI; José
08	Agnelo Soares – Diretor do CTRN; Carlos Antonio Costa dos Santos – representante do CTRN; Enéas Dantas da
09	Silva Neto – Vice-Diretor do CCJS; Marília Daniella Freitas Oliveira Leal – representante do CCJS; Kennia Sibelly
10	Marques de Abrantes Sucupira – Diretora do CFP; Wellington Bezerra de Sousa e Geofabio Sucupira Casimiro –
11	representantes do CFP; Wilson Wouflan Silva – Diretor do CSTR; Valdir Moraes de Almeida – representante do
12	CSTR; José Justino Filho – Diretor do CES; Ancélio Ricardo de Oliveira Gondim – representante do CCTA; Hugo
13	Moraes de Alcantara – Diretor do CDSA; Antônio da Silva Campos Júnior – representante do CDSA; Gabriela
14	Fernandes Viana, Rafael Mateus Tabosa, Djanira Lizandra da Costa Leão e Eberton Marcelo Alves Lacerda –
15	representantes do DCE; Leidson Allan Ferreira de Lucena, Kécia Vieira dos Santos, Luiz Fernando de Oliveira
16	Coelho, Kleyton Klaus Guedes de Souza, Márcia Cybelle Santos Leite, Manoel Messias Lucena de Almeida, e
17	Juliana Celly Gomes Barbosa Rodrigues – representantes dos TAEs; Alacon Agra do Ó e Joseana Macedo
18	Fechine Regis de Araújo – representantes da CSE; Dermeval Araújo Furtado e Jaime Emanuel Brito Araújo –
19	representantes da CSPG; Francisco Vilar Brasileiro e Keila Queiroz e Silva – representantes da CSPE; Voster
20	Queiroga Alves e Danielly Lopes de Lima – representantes da CSGAF. Também esteve presente: Jorge César
21	Abrantes de Figueiredo – Diretor do CEEI. Estiveram ausentes os(as) Conselheiros(as): Mário Eduardo Rangel
22	Moreira Cavalcanti Mata – Vice-Reitor; Anielson dos Santos Souza – Diretor do CCTA; Toshiyuki Nagashima
23	Júnior – representante do CES; Paulo César dos Santos Silva Filho, Isabelly Furtado de Andrade e José Moacyr
24	de Oliveira Negromonte Guerra – representantes do DCE. Verificando a existência de <i>quorum</i> regimental, o
25	Senhor Presidente iniciou a reunião, apresentando suas boas-vindas a todos e a todas, desejando-lhes um
26	bom dia de trabalho. Em seguida, o Senhor Presidente iniciou a Ordem do Dia. 2.01. Discussão de normas para a regulamentação da organização das listas tríplices a serem enviadas ao Ministério da Educação, para

27	escolha e nomeação do Reitor e do Vice-Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, pelo Presidente
28	da República, respeitado o que foi deliberado na 170ª Reunião Ordinária deste Colegiado, e com vistas às
29	solicitações feitas nos ofícios 3 e 4 do Processo SEI nº 23096.063822/2024-61 . O Conselheiro Mário Araújo
30	Sousa Filho registrou uma questão de ordem, que segue <i>ipsis litteris</i> : “Pelo Regimento dos Órgãos
31	Deliberativos Superiores, Capítulo II DAS DELIBERAÇÕES, é admitida ‘questão de ordem, dirigida à Mesa, com
32	o objetivo de manter a plena observação das normas deste Regimento, do Regimento Geral, do Estatuto e da
33	Lei’. A questão de ordem que ora apresento advém da consulta que fiz – na condição de representante
34	docente do CEEI – aos professores das unidades acadêmicas de Engenharia Elétrica e de Sistemas e
35	Computação, sobre o tema objeto desta Reunião. Os questionamentos apontados referem-se a
36	descumprimento do Regimento Geral da UFCG, em seu Art. 6º, que trata das competências do Colegiado
37	Pleno, e que, no inciso XX estabelece que cabe ao mesmo Colegiado Pleno ‘normatizar os processos eleitorais
38	no âmbito da Instituição’. Os professores apontam também afronta à Lei quanto à proporcionalidade
39	estabelecida no Decreto 1.916, de 23/05/96, de 70% do peso do voto da categoria docente. Os três primeiros
40	pontos a serem discutidos nesta Reunião são os que seguem, com os comentários que apresento. a)
41	Revogação da Resolução nº 11/2008, deste Colegiado Pleno, que trata da proporcionalidade dos votos dos
42	docentes, discentes e técnico-administrativos. Tal Resolução foi emitida naquela ocasião considerando
43	recomendação do Ministério Público de que não fosse realizada consulta paritária, conforme consta da
44	própria Resolução que se pretende agora revogar. Portanto, o exame desse ponto da pauta afronta a
45	legislação em vigor. b) Modificação (conforme a Minuta I) da Resolução nº 11/2008, do Colegiado Pleno – que
46	regulamenta a Consulta à Comunidade Universitária, como subsídio à elaboração da lista tríplice – para
47	adaptá-la à deliberação do Pleno, em sua 170ª Reunião Ordinária. As alterações oficializam a delegação
48	(ilegal) da competência regimental do Colegiado Pleno para o SINTESUF (depois agregados ao parecer original
49	a ADUFCG e o DCE). A Procuradoria Federal junto à UFCG emitiu Parecer, em 13/11/2017, afirmando que tal
50	competência é PRIVATIVA do Colegiado Pleno, e que é IRRENUNCIÁVEL e INDELEGÁVEL (artigos 11 e 13 –
51	inciso I, respectivamente, da Lei nº 9.784/99, que ‘regula o processo administrativo no âmbito da
52	administração pública federal’). A apreciação desse ponto da pauta também se configura contrária à
53	legislação vigente. c) Discussão e elaboração de norma complementar (conforme a Minuta II), para a
54	organização das listas tríplices. Aqui, diferentemente da Resolução 01/2008, a Consulta à Comunidade
55	Universitária passa a ser opcional, não havendo qualquer menção a ela na Minuta II. A Resolução 01/2008,
56	em seu Art. 1º, estabelece que ‘a homologação e o encaminhamento das listas tríplices, pelo Colegiado
57	Pleno, para o preenchimento dos cargos de Reitor e Vice-Reitor (...) serão precedidos de consulta à
58	Comunidade Universitária, nos termos desta Resolução’. Abre-se, portanto, a possibilidade de que haja uma
59	‘eleição indireta’ para formar a lista tríplice, com participação apenas dos membros do Colegiado Pleno, sem
60	consulta legal à comunidade, caracterizando evidente retrocesso democrático. Também aqui, objetiva-se
61	oficializar a delegação (ilegal) da competência regimental do Colegiado Pleno. Finalmente, chamamos a
62	atenção para duas decisões judiciais que a Instituição não pode desconhecer, e que não temos notícia de que
63	tenham sido revogadas. A primeira remonta o ano de 2004, na eleição para Reitor e Vice-Reitor, quando a 4ª
64	Vara da Justiça Federal, no processo 2004.82.01.004884-7, emitiu sentença judicial estabelecendo o

65	cumprimento da proporcionalidade de votos estabelecida em lei. A segunda decisão judicial se refere a
66	eleição para diretores, no ano de 2005, quando a mesma 4ª Vara reafirmou, no Processo 2005.82.01.003284-
67	4, a decisão de que a lei que trata da proporcionalidade fosse cumprida, recomendando que o mesmo
68	procedimento fosse adotado em futuras eleições. Portanto, a questão de ordem levantada assume caráter de
69	denúncia de supostas ilegalidades, que tenho, como representante dos professores do meu Centro e como
70	servidor público, o dever de tornar público ao Colegiado Pleno e à sua Presidência. Conforme o Regime
71	Jurídico Único (RJU), Lei nº 8.112, de 11/12/1990, no seu Artigo 116, está entre os deveres do servidor 'levar
72	as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior' (inciso VI)
73	e 'representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder' (inciso XII). Pelo mesmo RJU, em seu Artigo
74	143, 'a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua
75	apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado
76	ampla defesa'. Com base nas manifestações dos professores do meu Centro, protocolei um PEDIDO DE
77	ESCLARECIMENTO à Procuradoria Federal junto à UFCG, em face dos indícios de ilegalidade envolvidos nas
78	últimas decisões do Pleno e seus desdobramentos, bem como diante da NOTA emitida por essa Procuradoria
79	Federal em 27/09/2024. Pelo exposto, espero que a questão de ordem apresentada seja acatada pela
80	Presidência do Colegiado Pleno, como medida de prudência e cautela diante do que aqui foi apontado. E que
81	a discussão desses pontos seja suspensa até a manifestação da Procuradoria Federal a respeito, para que os
82	membros do Colegiado Pleno possam deliberar com a necessária segurança jurídica, e de que o farão dentro
83	do princípio da legalidade, e para que suas decisões não venham a ser alvo de ações e contestações judiciais
84	posteriores". Ato contínuo, o Conselheiro Francisco Vilar Brasileiro esclareceu que os apontamentos
85	suscitados não têm relação com a discussão da normatização da organização das listas tríplices no Colegiado
86	Pleno. Ressaltou, também, que é a Resolução 11/2008, que trata da consulta continua vigente. Diante disso,
87	opinou que a questão de ordem apresentada perdeu o seu objeto. Em seguida, o Senhor Presidente
88	esclareceu a necessidade de aguardar o pronunciamento da Procuradoria, no que se refere aos
89	apontamentos realizados pelo Conselheiro e sugeriu a continuidade da apreciação do ponto de pauta. Após
100	ampla discussão, duas propostas foram encaminhadas ao Plenário, para a análise das normas concernentes à
101	regulamentação da organização das listas tríplices a serem enviadas ao Ministério da Educação, para escolha
102	e nomeação do Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal de Campina Grande. A proposta 1, feita pelo
103	Professor Francisco Vilar Brasileiro, de apreciar as normas e aprovar como Resolução, obteve 26 (vinte e seis)
104	votos e a proposta 2, do Presidente da Mesa, de discutir o texto e aprovar na forma de Minuta e,
105	posteriormente, submeter à Procuradoria Federal, obteve 16 (dezesesseis) votos. Assim, a proposta 1 foi a
106	vencedora. A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao Professor Francisco Vilar Brasileiro, para leitura
107	e análise da Minuta. Na sequência, a Conselheira Márcia Cybelle Santos Leite sugeriu alterações no texto.
108	Após discussões no Plenário, houve a votação de duas propostas. O Conselheiro José Luciano de Queiroz
109	Aires propôs a continuidade da Reunião, a qual obteve 10 (dez) votos e o Senhor Presidente apresentou a
110	proposta de suspender a Reunião para o horário de almoço, com retorno no período da tarde, às 14h30, para
111	que os destaques apresentados fossem incorporados à proposta original, visando a uma análise mais acurada
112	do Plenário. Esta proposta obteve 32 (trinta e dois) votos e foi a vencedora. Ao retornar, verificada a

113 existência do *quorum* regimental, o Senhor Presidente passou a organização dos trabalhos para a
114 Coordenadora dos Órgãos Deliberativos Superiores, que iniciou a leitura dos artigos da Minuta de Resolução.
115 Realizada a leitura do artigo 1º, houve sugestões dos Conselheiros Dermeval Araújo Furtado e Carmem
116 Dolores de Sá Catão, para especificar a atividade e substituir o “apoio financeiro e logístico”, por
117 “institucional”. Em seguida, o Conselheiro Manoel Messias Lucena expôs que a utilização do termo consulta
118 traz uma insegurança jurídica, com uma possível judicialização. Dessa forma, sugeriu a nomenclatura
119 “pesquisa de opinião não vinculativa”. Por sua vez, o Conselheiro José Luciano Queiroz ressaltou o movimento
120 dos Sindicatos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2699/2011, que foi aprovado na Comissão de Educação da
121 Câmara, o qual aborda o fim da lista tríplice para a escolha dos dirigentes das Universidades Federais, na
122 defesa da autonomia universitária e democracia nas universidades. Registrou, também, a importância da
123 consulta paritária e homologação de seu resultado neste Colegiado. A seguir, o Conselheiro Manoel Messias
124 propôs a seguinte redação: “a organização e o encaminhamento das listas tríplexes, pelo Colegiado Pleno,
125 para o preenchimento dos cargos de Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, serão
126 precedidos por pesquisa de opinião que subsidie os conselheiros na definição das listas, realizada pelas
127 entidades de representação dos três segmentos da comunidade universitária, sem caráter vinculativo”. Após
128 ampla discussão, o Conselheiro Manoel Messias concordou com a substituição do termo pesquisa de opinião
129 por consulta informal, mas acrescentaria ao final do texto, que seria realizado pelas entidades representativas
130 dos três segmentos, sem caráter vinculativo. Em seguida, a alteração foi acatada, por unanimidade, pelo
131 Plenário. Posteriormente, a Coordenadora da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores, realizou a
132 leitura do artigo 2º, do Capítulo II. No momento, foram realizadas propostas de alterações no texto. O
133 primeiro encaminhamento foi em relação ao Título do Capítulo II, com a sugestão da proposta 1 – manter a
134 denominação “Comissão Coordenadora”, a qual obteve 35 (trinta e cinco) votos, e a proposta 2, de modificar
135 para Comissão Eleitoral, obteve 8 (oito) votos. Assim, a proposta 1 foi a vencedora. A seguir, houve sugestões
136 de alteração a respeito da composição da Comissão, quando foram feitas duas propostas. A proposta 1
137 apresentou uma Comissão composta de um conselheiro Diretor de Centro, um conselheiro representante das
138 Câmaras, um conselheiro representante do corpo docente, dois conselheiros representantes do corpo
139 técnico-administrativo e dois conselheiros representantes de discentes. A proposta 2, por sua vez, apresentou
140 uma Comissão com três conselheiros representantes docentes, três conselheiros representantes dos
141 servidores técnico-administrativos e três conselheiros representantes discentes. A proposta 1 obteve 4
142 (quatro) votos e a proposta 2 obteve 40 (quarenta) votos, sendo a vencedora. Na sequência, foram colocadas,
143 em votação, a proposta 1 – manter a Comissão Coordenadora secretariando os seus trabalhos, e a proposta 2
144 – ser a Comissão secretariada pela Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores. A proposta 1 obteve 34
145 (trinta e quatro) votos e a proposta 2 obteve 9 (nove) votos, havendo uma abstenção. A proposta 1 foi, desta
146 forma, a vencedora. Em seguida, houve discussão a respeito da redação do artigo 2º, parágrafo terceiro,
147 inciso três, sendo aprovado, por 36 (trinta e seis) votos o seguinte texto: “...3º São impedidos de integrar a
148 Comissão Coordenadora: o servidor que venha a ocupar, a partir dos cento e oitenta dias que antecedem o
149 final do mandato dos(as) dirigentes que estiverem sendo substituídos(as), cargo de direção, função
150 gratificada, cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Superior da UFCG, cuja

151 ocupação ou representação não seja precedida de consulta à comunidade ou eleição. Em virtude de
152 adiantado da hora, o Senhor Presidente agradeceu a participação de todos os membros do Conselho, e
153 encerrou esta primeira sessão, convocando a todos para dar seguimento a discussão da Minuta de Resolução,
154 no dia 08 outubro de 2024. **Aos oito dias do mês de outubro de 2024**, às 9h, no Centro de Eventos Rosa Tânia
155 Barbosa de Menezes, em Campina Grande, iniciou-se a **2ª Sessão da 100ª Reunião Extraordinária do**
156 **Colegiado Pleno do Conselho Universitário**, sob a presidência do Reitor, Professor Antonio Fernandes Filho.
157 Atendendo à convocação, compareceram os(as) Conselheiros(as): Carmem Dolores de Sá Catão – Diretora do
158 CCBS; Edmilson de Souza Ramos Neto e Luzibênia Leal de Oliveira – representantes do CCBS; Fernanda de
159 Lourdes Almeida Leal – Diretora do CH; Vânia Sueli Guimarães Rocha e Luciano Mendonça de Lima –
160 representantes do CH; Marcus Vinícius Lia Fook – Diretor do CCT; Manassés da Costa Agra Mello e Igor
161 Paulino da Silva – representantes do CCT; Jorge César Abrantes de Figueiredo – Diretor do CEEI; Mário de
162 Sousa Araújo Filho – representante do CEEI; Patrícia Hermínio Cunha Feitosa – Vice-Diretora do CTRN; Carlos
163 Antonio Costa dos Santos – representante do CTRN; Jardel de Freitas Soares – Diretor do CCJS; Marília
164 Daniella Freitas Oliveira Leal – representante do CCJS; Kennia Sibelly Marques de Abrantes Sucupira – Diretora
165 do CFP; Geofábio Sucupira Casimiro – representante do CFP; Wilson Wouflan Silva – Diretor do CSTR; Valdir
166 Moraes de Almeida – representante do CSTR; José Justino Filho – Diretor do CES; Ancélio Ricardo de Oliveira
167 Gondim – representante do CCTA; Franklin Ferreira de Farias Nóbrega – Vice-Diretor do CDSA; Antônio da
168 Silva Campos Júnior – representante do CDSA; Gabriela Fernandes Viana, Isabelly Furtado de Andrade e
169 Djanira Lizandra da Costa – representantes do DCE; Thiago Cardoso de Lima, Kécia Vieira dos Santos, Luiz
170 Fernando de Oliveira Coelho, Kleyton Klaus Guedes de Souza, Márcia Cybelle Santos Leite, Manoel Messias
171 Lucena de Almeida e Valéria de Lucena Ferreira Tomé – representantes dos TAEs; Alacon Agra do Ó e Joseana
172 Macedo Fachine Regis de Araújo – representantes da CSE; Dermeval Araújo Furtado – representante da
173 CSPG; Francisco Vilar Brasileiro – representante da CSPE; Jaime Emanuel Brito Araújo – representante de
174 CSPG; Keila Queiroz e Silva – representante da CSPE; Vorster Queiroga Alves – representantes da
175 CSGAF. **Também compareceram os(as) Conselheiros(as):** José Luciano de Queiroz Aires – representante do CH
176 e Juliana Celly Gomes Barbosa Rodrigues – representante dos TAEs. **Estiveram ausentes os(as)**
177 **Conselheiros(as):** Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata – Vice-Reitor; Wellington Bezerra de Sousa
178 – representante do CFP; Anielson dos Santos Souza – Diretor do CCTA; Toshiyuki Nagashima Júnior –
179 representante do CES; Paulo César dos Santos Silva Filho, Samara Vieira de Andrade, José Moacyr de Oliveira
180 Negromonte Guerra e Pedro Ramon Ferreira Borges Sousa – representantes do DCE; Danielly Lopes de Lima –
181 representante da CSGAF. Verificando a existência do *quorum* regimental, o Senhor Presidente iniciou a
182 reunião, apresentando suas boas-vindas a todos e a todas, desejando-lhes um bom dia de trabalho. Em
183 seguida, o Senhor Presidente iniciou a Ordem do Dia. **2.01. Discussão de normas para a regulamentação da**
184 **organização das listas tríplexes a serem enviadas ao Ministério da Educação**, para escolha e nomeação do
185 Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, pelo Presidente da República, respeitado o
186 que foi deliberado na 170ª Reunião Ordinária deste Colegiado, e com vistas às solicitações feitas nos ofícios 3
187 e 4 do Processo SEI nº 23096.063822/2024-61. O Senhor Presidente registrou que a discussão iniciará no
188 artigo terceiro e agradeceu a presença da Professora Viviane Gomes de Ceballos, como colaboradora dos

189	trabalhos da Secretaria, uma vez que a Servidora Emanuelle de Oliveira Rodrigues Agra encontra-se de
190	atestado médico. Em seguida, passou a palavra a Coordenadora Edvanina de Souza Costa Queiroz, a qual
191	realizou a leitura da norma. Em seguida, após discussões e sugestões propostas, os artigos 3º e 4º foram
192	aprovados, por unanimidade, pelo Plenário. Na sequência, foi feita a leitura do artigo 5º, imediatamente
193	posto à apreciação. O Professor Francisco Vilar Brasileiro sugeriu a criação de uma página na Web, com maior
194	destaque para a divulgação e ficou acordado que ela seria vinculada ao Portal da UFCG. Em seguida, a
195	Conselheira Fernanda de Lourdes Almeida Leal observou a questão dos prazos para as convocações,
196	considerando dever ser de dois dias, desde que não sejam no final da semana. Ato contínuo, o Conselheiro
197	Manoel Messias Lucena de Almeida solicitou que constasse a expressão específica de dois dias úteis, na
198	redação do texto a respeito do prazo, para que o servidor não trabalhe em final de semana ou feriado. A
199	seguir, recomendou que, na página da web, não seja utilizada a expressão eleições, uma vez que se trata de
200	uma Resolução para organização das Listas Tríplices. Na sequência, as modificações dos parágrafos segundo e
201	terceiro do art. 5º foram aprovados, por unanimidade, passando a apresentar a seguinte redação: “§ 2º As
202	decisões da Comissão Coordenadora serão devidamente divulgadas, em local de destaque, na página
203	principal do portal da UFCG, para viabilizar a acessibilidade ao processo de organização das listas tríplices. §
204	3º Das decisões da Comissão Coordenadora, no prazo de até dois dias úteis, a contar da publicação oficial,
205	caberá recurso ao Colegiado Pleno, que se reunirá, extraordinariamente, para deliberação”. A seguir, o art. 6º
206	foi lido e aprovado, por unanimidade, sem proposta de alteração. No art. 7º, foi solicitado alterar a palavra
207	indicação para a palavra escolha, no <i>caput</i> , em conformidade com a redação encontrada na Lei, o que foi
208	acatado por unanimidade. Ato contínuo, passou-se à leitura do art. 8º, com os destaques sugeridos, em seus
209	incisos, os quais foram aprovados, por unanimidade. Após ampla discussão, o parágrafo primeiro também foi
210	aprovado, por unanimidade, com a seguinte redação: “Caberá, à Comissão Coordenadora, analisar o pedido
211	de inscrição, em até dois dias úteis, subsequentes ao encerramento do prazo definido em edital, e deferi-lo,
212	se cumpridas as exigências contidas no art. 7º e no art. 8º”. Ainda na análise do art. 8º, após sugestões e
213	modificações, o parágrafo terceiro foi aprovado, por unanimidade, com o seguinte texto: “§ 3º A relação,
214	contendo os nomes dos(as) candidatos(as) com inscrições deferidas, e indeferidas com seus respectivos
215	motivos, será publicada na página indicada no art. 5º, § 2º, pela Comissão Coordenadora”. E, mediante ampla
216	discussão e alterações realizadas na redação do texto original, os parágrafos quarto à decimo primeiro foram
217	aprovados, por unanimidade. A seguir, em virtude do adiantado da hora, o Senhor Presidente suspendeu a
218	reunião e agendou o retorno para o período da tarde, às 14 horas. Ao retornar, verificada a existência
219	do <i>quorum</i> regimental, o Senhor Presidente iniciou a reunião, saudando os membros do Conselho e
220	desejando-lhes uma boa tarde de trabalho. A Coordenadora dos Órgãos Deliberativos Superiores, Edvanina
221	de Souza Costa Queiroz, realizou a leitura do artigo 9º, com seus destaques. Nesse contexto, o Conselheiro
222	Manassés da Costa Agra Mello questionou a legalidade das portarias <i>pro tempore</i> , emitidas no Colegiado
223	Pleno. A seguir, o Conselheiro Luiz Fernando de Oliveira Coelho solicitou o registro em ata de sua
224	manifestação no Plenário. O Conselheiro solicitou que a gravação com a participação do Professor Manassés
225	da Costa Agra Mello fosse conduzida para a Ouvidoria da Instituição ou Comitê de Ética, pois entende que há
226	um desrespeito à índole coletiva dos representantes dos TAEs e ao Código de Ética Federal. Ato contínuo,

227 citou que foi escolhido pelos seus pares no seu Centro, apesar de não ter sido eleito pelas normas de
228 processo eleitoral da Instituição, bem como seria ilegal a condução deste Colegiado sem a representação da
229 Categoria. A seguir, o Senhor Presidente solicitou ao Plenário que a apreciação da Minuta continuasse,
230 considerando sua importância e necessidade para a Instituição. Registrou, também, que as portarias *pro*
231 *tempore* dos representantes discentes e dos TAEs foram emitidas com a assistência da Procuradoria, até que
232 as eleições fossem realizadas, mediante alteração das normas pertinentes. Em seguida, a Coordenadora dos
233 Órgãos Deliberativos Superiores, Professora Edvanina de Souza Costa Queiroz, comentou que a base
234 normativa das portarias *pro tempore* é um Decreto-Lei de 1946, o qual determina a assinatura de um termo
235 de compromisso com as partes envolvidas, pois o prejuízo da falta de representação é maior do que a
236 ausência de normativo interno. Em seguida, houve discussão a respeito do parágrafo primeiro do artigo 9º,
237 foram encaminhadas, pelo Plenário, três propostas de modificação. A proposta 1 manteve o texto da
238 Comissão. A proposta 2 foi sugerida com a redação: “ficam aptos(as) a votar, todos(as) os(as)
239 Conselheiros(as), titulares ou suplentes, com portaria de designação vigente, exceto o(a) Reitor(a), o(a) Vice-
240 Reitor(a) e os(as) Conselheiros(as) que sejam candidatos(as)” A proposta 3, do Conselheiro Manassés Costa
241 Agra de Mello, apresentou o seguinte texto: “ficam aptos(as) a votar todos (as) Conselheiros (as), titulares ou
242 suplentes, legalmente constituídos, com portaria de designação vigente”. A proposta 1 obteve 17 (dezessete)
243 votos, a proposta 2 registrou 22(vinte e dois) votos e a proposta 3 obteve 1 (um) voto. A seguir, foi inserido o
244 parágrafo segundo do artigo 9º, com o texto a seguir: “As votações serão uninominais, devendo as listas
245 tríplices serem compostas com os três primeiros nomes mais votados em escrutínio único, no qual cada
246 eleitor(a) vota em apenas um nome para cada cargo a ser preenchido. Na sequência, a inserção do referido
247 parágrafo foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o parágrafo terceiro do artigo 9º foi aprovado, sem
248 destaques, por unanimidade. Em seguida, foram apreciados os parágrafos quarto, quinto, sexto, sétimo,
249 oitavo, nono e décimo, do artigo 9º, com seus destaques, o que foi aprovado, por unanimidade. Logo a seguir,
250 foi feita a leitura do artigo 10 e seus parágrafos, com os respectivos destaques. Após isto, foram
251 encaminhadas duas propostas a respeito do parágrafo onze do artigo 10. A proposta 1 afirmava que “ao final
252 da apuração, as listas com os nomes dos indicados para Reitor e Vice-Reitor serão organizadas, com os nomes
253 dos três candidatos ou candidatas melhor classificados ou classificadas na votação, e encaminhadas ao
254 Ministério da Educação”. A proposta 2 dizia que “após a apuração, as listas tríplices, com os nomes dos
255 candidatos candidatas escolhidos para Reitor ou Reitora, Vice-Reitor ou Vice-Reitora serão encaminhados ao
256 Ministério da Educação, até 60 dias antes de finalizar o mandato dos dirigentes que estiveram sendo
257 substituídos”. A primeira proposta obteve 14 (quatorze) votos, a segunda proposta 21 (vinte e um) votos,
258 sendo, pois, a vencedora. Em seguida, foi feita a leitura do artigo 11, com seus destaques, que, após
259 sugestões, foi aprovado, por unanimidade. Na sequência, deu-se a leitura do capítulo da disposições finais e
260 transitórias. O Conselheiro Luiz Fernando de Oliveira Coelho propôs a inserção de um novo artigo, com a
261 seguinte redação: “o prazo de que trata o art. 2º, § 3º, inciso II, no processo de escolha de Reitor(a) e de Vice-
262 Reitor(a) será contado a partir da data de publicação desta Resolução, apenas para o mandato de 2025-
263 2028”. A sugestão apresentada foi aprovada por unanimidade. Finalizada a apreciação da Minuta de
264 Resolução, o Senhor Presidente ressaltou que ela será analisada pela Procuradoria Jurídica para possíveis

265 ajustes, caso necessários. A seguir, o texto foi aprovado, por unanimidade, pelo Plenário. Em virtude de
 266 adiantado da hora, o Senhor Presidente agradeceu a participação de todos e todas, e encerrou a segunda
 267 sessão, convocando a todos e a todas para dar seguimento a discussão no dia 09 de outubro de 2024. **Aos**
 268 **nove dias do mês de outubro de 2024**, às 9h, no Centro de Eventos Rosa Tânia Barbosa de Menezes, em
 269 Campina Grande, iniciou-se a **3ª Sessão da 100ª Reunião Extraordinária do Colegiado Pleno do Conselho**
 270 **Universitário**, sob a presidência do Reitor, Professor Antonio Fernandes Filho. Atendendo à
 271 convocação, compareceram os(as) Conselheiros(as): Carmem Dolores de Sá Catão – Diretora do CCBS;
 272 Edmilson de Souza Ramos Neto e Luzibênia Leal de Oliveira – representantes do CCBS; Fernanda de Lourdes
 273 Almeida Leal – Diretora do CH; Vânia Sueli Guimarães Rocha e Severino José de Lima – representantes do CH;
 274 Marcus Vinícius Lia Fook – Diretor do CCT; Manassés da Costa Agra Mello e Igo Paulino da Silva –
 275 representantes do CCT; Jorge César Abrantes de Figueiredo – Diretor do CEEI; Mário de Sousa Araújo Filho –
 276 representante do CEEI; Carlos Antonio Costa dos Santos – representante do CTRN; Jardel de Freitas Soares –
 277 Diretor do CCJS; Marília Daniella Freitas Oliveira Leal – representante do CCJS; Kennia Sibelly Marques de
 278 Abrantes Sucupira – Diretora do CFP; Geofabio Sucupira Casimiro – representante do CFP; Wilson Wouflan
 279 Silva – Diretor do CSTR; Valdir Moraes de Almeida – representante do CSTR; José Justino Filho – Diretor do
 280 CES; Franklin Ferreira de Farias Nóbrega – Vice-Diretor do CDSA; Antônio da Silva Campos Júnior –
 281 representante do CDSA; Gabriela Fernandes Viana, Djanira Lizandra da Costa Leão e Isabelly Furtado de
 282 Andrade – representantes do DCE; Tiago Cardoso de Lima, Kécia Vieira dos Santos, Luiz Fernando de Oliveira
 283 Coelho, Kleyton Klaus Guedes de Souza, Márcia Cybelle Santos Leite, Manoel Messias Lucena de Almeida e
 284 Valéria de Lucena Ferreira Tomé – representantes dos TAEs; Alarcon Agra do Ó e Joseana Macedo Fachine
 285 Regis de Araújo – representantes da CSE; Dermeval Araújo Furtado e Jaime Emanuel Brito Araújo –
 286 representantes da CSPG; Francisco Vilar Brasileiro e Keila Queiroz e Silva – representantes da CSPE; Vorster
 287 Queiroga Alves – representante da CSGAF. **Também estiveram presentes:** José Luciano de Queiroz Aires –
 288 representante Suplente do CH; Juliana Celly Gomes Barbosa Rodrigues – representante Suplente dos
 289 TAEs. **Estiveram ausentes os(as) Conselheiros(as):** Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata – Vice-
 290 Reitor; José Agnelo Soares – Diretor do CTRN; Wellington Bezerra de Sousa – representante do CFP; Toshiyuki
 291 Nagashima Júnior – representante do CES; Anielson dos Santos Souza – Diretor do CCTA; Ancélio Ricardo de
 292 Oliveira Gondim – representante do CCTA; Paulo César dos Santos Silva Filho e Pedro Ramon Ferreira Borges
 293 Sousa – representantes do DCE; Danielly Lopes de Lima (ausência justificada) – representante da CSGAF.
 294 Verificando a existência do *quorum* regimental, o Senhor Presidente iniciou a reunião, apresentando suas
 295 boas-vindas a todos e a todas, desejando-lhes um bom dia de trabalho. O Senhor Presidente passou a palavra
 296 a Coordenadora da SODS, Edvanina de Souza Costa Queiroz, a qual leu a ementa da Minuta de Resolução,
 297 que segue *ipsis litteris*: “Resolução nº 1 de 2008, que regulamenta a consulta à comunidade Universitária,
 298 visando subsidiar a elaboração das listas tríplices para a escolha de Reitor e Vice-Reitor da Universidade
 299 Federal de Campina Grande, e revoga a resolução nº 11 de 2008, que altera o parágrafo único do artigo 3º da
 300 Resolução nº 1 de 2008”. A seguir, o Conselheiro Manoel Messias Lucena de Almeida sugeriu ao Plenário que,
 301 primeiro, deve-se decidir pela revogação ou não das Resoluções nº 01 e nº 11 de 2008. Na sequência, a
 302 Professora Vânia Sueli solicitou que a Resolução nº 01/2008 seja lida para que o Plenário possa se posicionar

303 de forma mais assertiva. A seguir, o Senhor Presidente solicitou a leitura da Resolução 01/2008 e da
304 Resolução 11/2008, que foi realizada pela Secretaria. Após ampla discussão, as duas Resoluções foram
305 revogadas, por unanimidade, uma vez que houve o entendimento de que a paridade já foi aprovada em
306 Reunião Ordinária do Colegiado Pleno, bem como a consulta informal à comunidade acadêmica foi inserida
307 na Resolução, aprovada no dia anterior (08/10/2024) pelo Plenário. A seguir, o Senhor Presidente passou para
308 o ponto da Composição da Comissão Eleitoral, para a qual foi estabelecida a composição de três membros de
309 cada categoria (professores, servidores técnico-administrativos (TAEs) e discentes) eleitos por seus pares. A
310 seguir, houve a eleição da Comissão eleitoral. Os eleitos do segmento discente foram: Isabelly Furtado de
311 Andrade, Gabriela Fernandes Viana e José Moacyr de Oliveira Negromonte Guerra. Os eleitos dos TAEs foram:
312 Kécia Vieira dos Santos, Kleyton Klaus Guedes e Leidson Allan Ferreira de Lucena. Os candidatos do segmento
313 docente foram: Edmilson de Souza Ramos Neto, Marília Daniella Freitas Oliveira Leal, Igo Paulino da Silva e
314 Carmem Dolores de Sá Catão. Após ampla discussão, foram realizados dois encaminhamentos ao Plenário,
315 para decidir a forma de votação para os docentes. A Proposta 1, em que cada Conselheiro docente escolhe
316 uma pessoa entre os quatro candidatos e os três mais votados serão os eleitos. A proposta 2, a qual a votação
317 será por vaga, em que em cada vaga (1, 2 e 3) todos votam e escolhem o mais votado. A proposta 1 obteve
318 20 (vinte) votos e a proposta 2 obteve 13 (treze) votos, havendo 7 (sete) abstenções. Então, a proposta 1 foi a
319 vencedora. A seguir, houve votação entre os docentes para eleição de sua representação na Comissão. A
320 Conselheira Daniella Freitas Oliveira Leal obteve 5 (cinco) votos, o Conselheiro Edmilson de Souza Ramos
321 Neto 15 (quinze) votos, a Conselheira Carmem Dolores de Sá Catão obteve 6 (seis) votos e o Conselheiro Igo
322 Paulino da Silva obteve 3 (três) votos. Então, na impossibilidade dos Conselheiros Edmilson e Carmem serem
323 eleitos simultaneamente, porque são do mesmo Centro, foram eleitos os Conselheiros: Edmilson, Marília e
324 Igo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a participação, encerrou a reunião e
325 agendou o retorno, às 14 horas, para dar início a 171ª Reunião Ordinária do Colegiado Pleno, secretariada
326 pela Professora Edvanina de Sousa Costa Queiroz, Coordenadora dos Órgãos Deliberativos Superiores da
327 Universidade Federal de Campina Grande. Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores da Universidade
328 Federal de Campina Grande, em Campina Grande, em 30 de setembro, 08 e 09 de outubro de 2024. Eu,
329 Edmilson de Souza Ramos Neto, Coordenador da SODS, em exercício, lavro a presente Ata, para ser assinada
330 pelo Senhor Presidente, por mim e pelos demais Conselheiros, após lida e aprovada na 175ª Reunião
331 Ordinária do Colegiado Pleno, no dia 15 de abril de 2025.